

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO 2017**

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico da Universidade Federal do Paraná (PPGDE-UFPR), em conformidade com a Resolução CEPE-UFPR Nº 80/2004 e o edital do Programa de Apoio à Pós-graduação e à Pesquisa Científica e Tecnológica em Desenvolvimento Socioeconômico no Brasil (PGPSE) nº 42/2014, a Portaria da Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) nº 59, de 14 de maio de 2013, e a Portaria Capes nº 86/2013, abre seleção para candidatos a uma (1) vaga de bolsista para realização de estágio pós-doutoral no Projeto **“Abordagem simultânea e inter-relacionada das dimensões de sustentabilidade para a melhoria da gestão de recursos hídricos: o caso da bacia do Rio Jundiá”**, desenvolvido no âmbito do Programa de Apoio à Pós-graduação e à Pesquisa Científica e Tecnológica em Desenvolvimento Socioeconômico no Brasil (PGPSE/CAPES), sob a coordenação do Professor Junior Ruiz Garcia no PPGDE-UFPR e do Professor Alexandre Gori Maia no IE-Unicamp.

1. Dos Objetivos do PGPSE/CAPES

1.1 O PGPSE/CAPES tem por objetivo:

Estimular no País a realização de projetos conjuntos de pesquisa com vistas a possibilitar o desenvolvimento de pesquisas científicas e a formação de recursos humanos pós-graduados na área de Desenvolvimento Socioeconômico no Brasil, contribuindo, assim, para desenvolver e consolidar o pensamento brasileiro contemporâneo na área.

2. Dos Objetivos do PNP/CPES

2.1 O PNP/CPES tem por objetivo:

I- Promover a realização de estudos de alto nível;

II- Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III- Renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV- Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no País.

3. Da Bolsa

3.1 O PPGDE-UFPR selecionará um candidato para uma das duas modalidades de bolsa discriminadas a seguir:

A - Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil portadores de visto temporário, sem vínculo empregatício.

B - Estrangeiros residentes no exterior, sem vínculo empregatício.

2.2 O valor mensal da bolsa é de R\$ 4.100,00, pagos diretamente pela CAPES ao bolsista, conforme Portaria Conjunta Capes-CNPq nº 1, de 28 de março de 2013.

2.3 A duração da bolsa é de 12 meses, improrrogáveis, observadas as regras do PNPD (Portaria Capes nº 86/2013), no que couber (Edital PGPSE nº 42/2014), com previsão de início em março de 2018.

3. Dos Requisitos e Atribuições dos Candidatos

3.1 Do candidato a bolsista exige-se:

I- Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGDE-UFPR;

II- Possuir curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de currículo, com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos, prêmios de mérito acadêmico e outras informações relevantes;

III- Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, empresa pública ou privada;

IV- Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V- Comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da proposta, se estrangeiro residente no exterior;

VI- Apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, se for docente ou pesquisador com vínculo empregatício no país em IES ou instituições públicas de pesquisa;

VII- não realizar o estágio de pós-doutorado na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício;

VIII- Não ter recebido bolsa de pós-doutorado nos 24 meses anteriores ao prazo limite de inscrição definido neste Edital.

3.2 Do bolsista exige-se:

I- Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II- Elaborar Relatório Parcial de Atividades conforme o Edital nº 42/2014 – PGPSE a ser submetido à CAPES pelo orientador até o dia 31 de dezembro de 2017;

III- Dedicar-se integralmente às atividades do projeto e auxiliar em outras tarefas acadêmicas eventualmente solicitadas pelo orientador e a coordenação do Projeto;

VI- Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

4. Das Inscrições

4.1 A inscrição pressupõe o conhecimento e aceitação pelo candidato dos termos definidos no Edital CAPES PGPSE nº 42/2014, nas Portarias CAPES nº 59/2013 e 86/2013 e na Resolução CEPE-UFPR nº 80/2004, bem como das condições deste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

I- Formulário de inscrição conforme o modelo do Anexo I deste Edital;

II- Cópia do Diploma de doutorado;

III- Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou do passaporte se estrangeiro;

IV- Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>).

V- Plano de Pesquisa, contendo: folha de rosto com identificação da proposta na linha de pesquisa Economia Ecológica e Ambiental do PPGDE-UFPR descrita no Anexo II deste Edital; resumo; introdução e qualificação do problema; objetivos; metodologia; resultados esperados; cronograma de atividades; referências bibliográficas;

VI- O Plano de Pesquisa deve tratar da gestão da Sub-bacia Hidrográfica do Rio Jundiá, localizada no estado de São Paulo. As atividades a serem desenvolvidas no estágio pós-doutoral são: mapear atores da sub-bacia, identificando os atores-chave com os quais interagirá, pesquisar os seus históricos e a situação atual de participação na gestão da sub-bacia; desenhar e efetivar a interação com esses atores objetivando relacionar a materialização dos seus objetivos sustentáveis e sua participação na gestão da sub-bacia e nas atividades do CBH PCJ; promover as condições para que as reflexões alcançadas durante o projeto de pesquisa sejam discutidas de forma individual e coletiva, se possível, em reuniões ao longo do projeto, e que possam tecer recomendações para a formulação de políticas públicas locais.

VII- Para ter acesso ao projeto aprovado no Edital CAPES PGPSE nº 42/2014 entre em contato via jrgarcia1989@gmail.com.

5. Da Seleção

5.1 A seleção será realizada por uma Comissão composta pelos seguintes membros:

Prof. Junior Ruiz Garcia – PPGDE-UFPR

Prof. Alexandre Gori Maia – IE-UNICAMP

Prof. Alexandre Alves Porsse – PPGDE-UFPR

5.2 Compete a Comissão de Seleção:

I- Verificar se a documentação apresentada pelos candidatos atende ao disposto neste Edital, desclassificando aqueles que não atenderem;

II- Classificar os candidatos com base nos critérios abaixo relacionados:

Critérios		Peso	Nota
A	Excelência do plano de pesquisa quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do plano, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta.	4	1 a 10
B	Atributos do candidato em termos de qualificação e experiência.	3	1 a 10
C	Adequação do cronograma de execução.	1	1 a 10
D	Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico e dos objetivos referidos no Item 1 deste Edital	2	1 a 10

6. Dos Prazos

6.1 O período de inscrição será de 01 de agosto de 2017 até 31 de agosto de 2017.

6.2 A classificação dos candidatos será divulgada até 30 de setembro de 2017.

6.3 O início das atividades de pós-doutorado está previsto para ocorrer no mês seguinte a conclusão do processo de seleção.

6.4 Os documentos referentes a inscrição deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria do PPGDE-UFPR ppgde@ufpr.br até as 18:00hs do prazo limite de inscrição especificado no item 6.1 deste Edital.

7. Das Disposições Finais

7.1 O Professor Junior Ruiz Garcia supervisionará o estágio pós-doutoral do bolsista selecionado.

7.2 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Colegiado do PPGDE-UFPR.

Curitiba, 01 de agosto de 2017.

Alexandre Alves Porsse
Coordenador do PPGDE-UFPR

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Seleção de Bolsista PNPd/CAPES – PPGDE-UFPR – 2017

I – Dados do(a) Candidato(a)

Nome (completo):

Nacionalidade:

Endereço Residencial:

Bairro:

Cidade/Estado:

CEP (ZIP CODE):

País:

Telefone (res. e cel.):

E-mail:

Nº do RG ou Passaporte:

Nº do CPF (somente para brasileiros ou estrangeiros naturalizados):

Link para Currículo Lattes:

II – Vínculo empregatício com empresa/instituição. () sim () não

II – Recebeu bolsa de pós-doutorado nos últimos 24 meses? () sim () não

III - Modalidade de bolsa da candidatura:

() Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil portadores de visto temporário, sem vínculo empregatício.

() Estrangeiros residentes no exterior, sem vínculo empregatício.

Data: ____/____/____

Local:

Assinatura do(a) Candidato(a):